



São Paulo, 21 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00448/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que denomina o logradouro denominado Virtilina de Brito dos Santos, localizado e identificado como travessa da Estrada Vovó Carolina, altura do nº 1521, no Jardim Palanque, São Mateus - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 160/16, de 21 de julho de 2016, referente ao PL nº 504/2012, de autoria do Vereador Senival Moura.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.